

FRSS

Fundo de Reestruturação
do Setor Solidário

RELATÓRIO E CONTAS EXERCÍCIO DE 2013

Aprovado em reunião do Conselho de Gestão de 27/05/2014



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO

ÍNDICE

1. Introdução
2. Modelo de Governo
3. Regulamento Interno
4. Financiamento em 2013
5. Situação económica e financeira
6. Demonstrações financeiras
7. Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013
8. Proposta de aplicação de Resultados
9. Relatório e Parecer do Fiscal Único
10. Certificação Legal das Contas

4 M
GAS

1. Introdução

O Fundo de Reestruturação do Setor Solidário (FRSS) foi criado pelo Decreto-Lei nº 165-A/2013, de 23 de dezembro, com o objetivo de apoiar a reestruturação e sustentabilidade económica e financeira das Instituições Particularidades de Solidariedade Social (IPSS) e Equiparadas.

O FRSS é um fundo autónomo, dotado de autonomia administrativa e financeira, não integra o orçamento da segurança social nem faz parte do perímetro de consolidação da segurança social.

O FRSS é gerido por um Conselho de Gestão, formado por um presidente e três vogais, e é fiscalizado por um Fiscal Único.

O Conselho de Gestão integra o presidente do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., (IGFSS, I.P.) que preside; um representante da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade; um representante da União das Misericórdias Portuguesas; um representante da União das Mutualidades Portuguesas. Por cada membro efetivo é também designado um membro suplente.

O capital do FRSS é formado através da retenção de uma percentagem da atualização anual da comparticipação financeira atribuída às IPSS e equiparadas por acordos de cooperação, sendo que, no primeiro ano da vigência do FRSS, aquela percentagem corresponde a 0,5%. Nos anos subsequentes a referida percentagem é estabelecida por portaria do membro do Governo responsável pelas áreas da solidariedade e da segurança social.

Para além do capital a realizar, o FRSS pode ser financiado por proveitos gerados pela sua gestão, por receitas atribuídas por entidades públicas e privadas e através de soluções financeiras a implementar no ciclo de programação de fundos comunitários 2014/2020.

A Portaria nº 31/2014, de 5 de fevereiro, estabeleceu a operacionalização do funcionamento do FRSS e definiu os termos e as condições da concessão do apoio financeiro bem como a forma de reembolso.

2. Modelo de Governo

O modelo de governo do FRSS assenta no Conselho de Gestão e no Fiscal Único. A atual configuração resulta da aplicação dos artigos 11º e 13º do Decreto-Lei nº 165-A/2013, de 23 de dezembro.

As competências do Conselho de Gestão e do Fiscal Único estão definidas nos artigos 12º e 14º do decreto-lei acima referido.



Os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Gestão não são remunerados. É a seguinte a lista dos membros efetivos e suplentes dos órgãos sociais.

Conselho de Gestão - Membros efetivos

Cargo	Nome	Designação	
		Entidade representativa	Data
Presidente	Rui Filipe de Moura Gomes	Alínea a), nº 2, Art.º 11º, DL 165-A/2013	26/12/2013
Vogal	Eleutério Manuel Alves	Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade	26/12/2013
Vogal	Manuel Augusto Lopes de Lemos	União das Misericórdias Portuguesas	26/12/2013
Vogal	Luís Alberto Silva	União das Mutualidades Portuguesas	26/12/2013

Conselho de Gestão - Membros suplentes

Cargo	Nome	Designação	
		Entidade representativa	Data
Presidente	Nuno Miguel Simões Venes	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	26/12/2013
Vogal	Maria Goreti Gonçalves Teixeira	Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade	26/12/2013
Vogal	António Paulo Lima Salvado Moreira	União das Misericórdias Portuguesas	26/12/2013
Vogal	Luís Manuel Reis Miranda	União das Mutualidades Portuguesas	26/12/2013

Fiscal Único

Cargo	Nome	Designação	
		Sociedade representativa	Data
ROC efetivo	José vieira dos Reis	Sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.	28/03/2014
ROC suplente	Fernando Marques Oliveira	Sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.	28/03/2014

(Handwritten signature and initials)

3. Regulamento Interno

O art.º 15º do Decreto-Lei 165-A/2013, de 23 de dezembro, determina que que o Regulamento Interno deve ser aprovado pelo Conselho de Gestão do FRSS no prazo de 15 dias após a entrada em vigor da portaria que regulamenta o próprio decreto-lei.

Na primeira reunião do Conselho de Gestão, em 26 de dezembro de 2013, o Presidente foi mandatado para iniciar os trabalhos conducentes à elaboração do Regulamento Interno a fim de se dar cumprimento ao estabelecido no art.º 15º do Decreto-Lei nº 165-A/2013, de 23 de dezembro.

A Portaria nº 31/2014, que regulamenta o decreto-lei, foi publicada em 5 de fevereiro de 2014.

Em 11 de fevereiro de 2014, o Conselho de Gestão aprovou a primeira versão do Regulamento Interno, na qual, ficaram desde logo estabelecidas as regras de funcionamento do Conselho de Gestão e modo de vinculação do FRSS.

Esta decisão teve como principal consequência permitir a movimentação de contas bancárias e efetuar as primeiras aplicações financeiras do Fundo.

Em 28 de março de 2014, foi aprovada pelo Conselho de Gestão uma nova versão do Regulamento Interno, que alterou a anterior na parte respeitante à gestão de Fundo. Esta nova versão clarifica os conceitos de “não cumprimento reiterado da execução do plano de reestruturação” e de “desvios e alterações à execução do plano de reestruturação” a observar pelas entidades beneficiárias do FRSS.

O Regulamento Interno aprovado em 28 de março de 2014 mantém-se em vigor e está disponível no sítio www4.seg-social.pt/fundo-de-reestruturacao-do-setor-solidario.

4. Financiamento em 2013

O FRSS foi criado com o propósito de promover e reforçar a capacidade económica e financeira das entidades do setor social e solidário.

Este instrumento de reestruturação económica e financeira surge numa fase em que Portugal atravessa um período de constrangimentos que afetam materialmente as IPSS e equiparadas.

Num contexto em que muitas IPSS e equiparadas se encontram numa situação de fragilidade económica e financeira e apresentam elevado risco de redução da capacidade de resposta social junto das populações, a intervenção robusta do FRSS torna-se premente.



Em face desta situação, o Governo decidiu dar um impulso ao arranque do FRSS dotando-o de uma contribuição inicial ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 7º do decreto-Lei nº 165-A/2013, de 23 de dezembro.

Em 26 de dezembro de 2013, através da Resolução de Conselho de Ministros nº 95-A/2013, o Governo aprovou a referida contribuição para o Fundo, fixando-a em 30 milhões de euros, verba que foi transferida do subsistema da ação social do orçamento da segurança social em 29 de dezembro de 2013.

5. Situação económica e financeira

O FRSS apenas teve 8 dias de vida em 2013 pelo que não desenvolveu qualquer atividade em 2013. Não concedeu apoios financeiros e não obteve rendimentos.

Os dois movimentos contabilísticos ocorridos em 2013 resumem-se ao encaixe de 30 milhões de euros de dotação inicial, transferidos do orçamento da segurança social, e ao gasto de 50 euros com a obtenção do número de pessoa coletiva no Registo Nacional de Pessoas Coletivas.

Assim sendo, o FRSS apurou um resultado líquido negativo de 50 euros no exercício de 2013.

Em 31 de dezembro de 2013, o Balanço evidencia um total de 30.000.000,00 euros e um Fundo de Capital de 29.999.950,00 euros.



6. Demonstrações financeiras

Fundo de Reestruturação do Sector Solidário

NIPC: 510936687

31/12/2013

Demonstração de Resultados por Naturezas

EUR

Rendimentos e Gastos	Notas	Períodos 2013
Vendas e serviços prestados		
Subsídios doações e legados à exploração		
Variação nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Fornecimentos e serviços externos		
Gastos com o pessoal		
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		
Provisões (aumentos/reduções)		
Provisões específicas (aumentos/reduções)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos		
Outros gastos e perdas	6	-50,00
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-50,00
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-50,00
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados		
Resultado antes de impostos		-50,00
Imposto sobre o rendimento do período		
Resultado líquido do período		-50,00

Conselho de Gestão,

Técnico Oficial Contas,

Fundo de Reestruturação do Sector Solidário

NIPC: 510936687

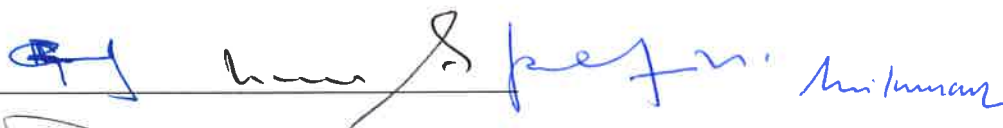
31/12/2013

Balanço

EUR

	Notas	Períodos
		2013
ACTIVO		
Activo não corrente		
Activos fixos tangíveis		
Bens do património histórico e cultural		
Propriedades de investimento		
Activos intangíveis		
Investimentos Financeiros		
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		
Subtotal		
Activo Corrente		
Inventários		
Clientes		
Adiantamentos a fornecedores		
Estados e outros entes públicos		
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		
Outras contas a receber		
Diferimentos		
Outros activos financeiros		
Caixa e depósitos bancários	7	30.000.000,00
Subtotal		30.000.000,00
Total do activo		30.000.000,00
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO		
FUNDOS PATRIMONIAIS		
Fundos		
Contribuição Inicial	8	30.000.000,00
Excedentes técnicos		
Reservas		
Resultados transitados		
Excedentes de revalorização		
Outras variações nos fundos patrimoniais		
Subtotal		30.000.000,00
Resultado líquido do período	8	-50,00
Total do Fundo de Capital		29.999.950,00
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões		
Provisões Específicas		
Financiamentos obtidos		
Outras contas a pagar		
Subtotal		
Passivo corrente		
Fornecedores		
Adiantamentos de clientes		
Estado e outros entes públicos		
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		
Financiamentos obtidos		
Diferimentos		
Outras contas a pagar	9	50,00
Outros passivos financeiros		
Subtotal		50,00
Total do Passivo		50,00
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		30.000.000,00

Conselho de Gestão,



Técnico Oficial Contas,



Fundo de Reestruturação do Sector Solidário

NIPC: 510936687

31/12/2013

Demonstração de Fluxos de Caixa

EUR

	Notas	Períodos 2013
Fluxos de caixa das actividades operacionais		
Método directo		
Recebimentos de clientes e Utentes		
Pagamentos de subsídios		
Pagamentos de apoios		
Pagamentos de bolsas		
Pagamentos a fornecedores		
Pagamentos ao pessoal		
Caixa gerada pelas operações		
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		
Outros recebimentos/pagamentos		
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Activos fixos tangíveis		
Activos intangíveis		
Investimentos financeiros		
Outros activos		
Recebimentos provenientes de:		
Activos fixos tangíveis		
Activos intangíveis		
Investimentos financeiros		
Outros activos		
Subsídios ao investimento		
Juros e rendimentos similares		
Dividendos		
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		
Realizações de Fundos		
Cobertura de prejuízos		
Doações		
Outras operações de financiamento		30.000.000,00
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		
Juros e gastos similares		
Dividendos		
Reduções do Fundo		
Outras operações de financiamento		
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		
30.000.000,00		
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	4	30.000.000,00
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período		
Caixa e seus equivalentes no fim do período		30.000.000,00

Conselho de Gestão,



Técnico Oficial Contas,



Fundo de Reestruturação do Sector Solidário

NIPC: 510936687

31/12/2013

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais

EUR

DESCRIÇÃO	NOTAS	Fundos	Contribuição Inicial	Resultados Transitados	Outras variações de fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total de Fundos Patrimoniais
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2013 (6)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Primeira adopção de novo referencial contabilístico							
Alterações de políticas contabilísticas							
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras							
Realização de excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis							
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações							
Ajustamentos por impostos diferidos							
Aplicação do Resultado Líquido							
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais							
	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (8)						-50,00	-50,00
RESULTADO INTEGRAL (9=7+8)						-50,00	-50,00
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO							
Fundos							
Aplicação do Resultado Líquido							
Outras operações							
Entradas para cobertura de perdas							
Outras operações			30.000.000,00				
	10	0,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2012 (6+7+8+9)		0,00	30.000.000,00	0,00	0,00	-50,00	29.999.950,00

Conselho de Gestão,

Técnico Oficial Contas,

7. Anexo às Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Fundo de Reestruturação do Sector Solidário
NIPC: 510936687

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM

31 de Dezembro de 2013

1. Identificação da entidade

O Fundo de Reestruturação do Sector Solidário (FRSS), é um fundo autónomo com personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira, criado pelo DL n.º 165-A/2013 de 23/12. Tem a sua sede na Av. Manuel da Maia, N.º 58, em Lisboa. O FRSS destina-se a apoiar a reestruturação e a sustentabilidade económica e financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas, permitindo a manutenção do regular desenvolvimento das respostas e serviços prestados.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas estão em conformidade com todas normas que integram a normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e a Norma Contabilística e do Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL).

Por se tratar do primeiro exercício de atividade não existem comparativos nas demonstrações financeiras.

O FRSS adota a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo ("NCRF-ESNL") desde a sua fundação.

3. Principais políticas contabilísticas, estimativas e julgamentos relevantes

Instrumentos financeiros

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação.

Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e seus equivalentes" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis e com um risco de alteração de valor não significativo.

Especialização de exercícios

As receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio de especialização dos exercícios, pelo qual estas são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de "Outros activos correntes", "Outros passivos correntes" e "Outros passivos não correntes".

Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras, a entidade adoptou certos pressupostos e estimativas que afectam os activos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assumções efectuadas pelo órgão de gestão foram efectuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transacções em curso.

As estimativas contabilísticas mais significativas reflectidas nas demonstrações financeiras incluem: i) vidas úteis dos activos fixos tangíveis e intangíveis; ii) análises de imparidade, nomeadamente de contas a receber, e iii) provisões;

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospectiva.

4. Fluxos de Caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método directo. A entidade classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em actividades operacionais, de financiamento e de investimento. As actividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a actividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de activos fixos.

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não ocorreram durante o exercício alterações de políticas contabilísticas nem erros materiais relativos a períodos anteriores.

6. Outros Gastos e Perdas

	2013
Impostos indirectos	50,00 €
Quotizações	
Outros	
	50,00 €

[Handwritten signatures and initials]

Fundo de Reestruturação do Sector Solidário

NIPC: 510936687

ANEKO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM

31 de Dezembro de 2013

7. Caixa e depósitos bancários

	<u>2013</u>
Caixa	- €
Depósitos Bancários	<u>30.000.000,00 €</u>
	30.000.000,00 €

8. Fundos Patrimoniais

Os Fundos Patrimoniais a 31 de Dezembro de 2013 totalizam 29.999.950€.

	<u>2013</u>
Contribuição Inicial	30.000.000,00 €
Resultado líquido do período	<u>+ 50,00 €</u>
	29.999.950,00 €

O FRRS foi dotado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 95-A/2013 de 26/12, do valor de 30.000.000€, como contribuição inicial para o desenvolvimento da sua atividade.

9. Outras contas a pagar

As outras Contas a pagar refletem a dívida ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Gestão, referente ao gasto que suportou com o registo da entidade no RNPC.

	<u>2013</u>
Remunerações a Liquidar	- €
Outros Acréscimos de Gastos	- €
Outras Contas a Pagar	<u>50,00 €</u>
	50,00 €

10. Acontecimentos após a data do Balanço

Não ocorreram acontecimentos subsequentes que impliquem ajustamentos e, ou, divulgação nas contas do exercício.

11. Data de autorização para emissão

As demonstrações financeiras do período findo em 31 de Dezembro de 2013 foram aprovadas pelo órgão de gestão e autorizadas para emissão em, maio de 2014.

Conselho de Gestão,



Técnico Oficial Contas,



8. Proposta de Aplicação de Resultados

O FRSS apurou um resultado líquido negativo de 50,00 euros no exercício de 2013. O Conselho de Gestão aprova a sua transferência para Resultados Transitados.



9. Relatório e Parecer do Fiscal Único







RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Nos termos do disposto na alínea b) do art.º 14.º do Decreto-Lei nº165-A/2013, de 23 de dezembro, cumpre ao Fiscal Único emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do *FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO DO SECTOR SOLIDÁRIO (FRSS)* referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2013.
2. O Fiscal Único desempenhou as funções para as quais foi designado, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes nas circunstâncias e apreciado as contas do *FRSS*. Para o efeito, recebeu da referida *Instituição* todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. O Decreto-Lei nº165-A/2013, de 23 de dezembro, diploma que criou e estabeleceu o regime jurídico do *FRSS* foi publicado no final do exercício, tendo o *FRSS* sido dotado através da entrega de uma contribuição inicial, de 30.000.000 de euros, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.
4. No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de gestão e completado o exame às demonstrações financeiras, com vista à sua certificação legal.
5. **Parecer**
Face ao exposto, o Fiscal Único é de parecer que os documentos de prestação de contas do *FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO DO SECTOR SOLIDÁRIO* referentes ao exercício de 2013, se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a esta *Instituição*, incluindo o que se contém na Certificação Legal das Contas.
6. Finalmente, o Fiscal Único deseja agradecer ao Conselho de Gestão do *FRSS* toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

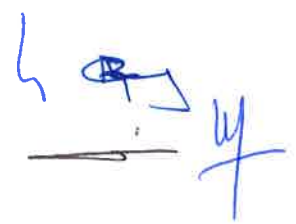
Lisboa, 28 de abril de 2014

O FISCAL ÚNICO

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por
José Vieira dos Reis, ROC n.º 359

10. Certificação Legal das Contas





FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOSÉ VIEIRA DOS REIS
CARLOS A. DOMINGUES FERRAZ
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
GUILHERME W. D'OLIVEIRA MARTINS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras do FUNDO DE RESTRUTURAÇÃO DO SECTOR SOLIDÁRIO, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2013 (que evidencia um total de 30.000.000 euros e um total de Fundos Patrimoniais de 29.999.950 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 50 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo naquela data, a Demonstração dos fluxos de caixa, a Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Gestão do FUNDO DE RESTRUTURAÇÃO DO SECTOR SOLIDÁRIO a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Instituição, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Gestão do FUNDO DE RESTRUTURAÇÃO DO SECTOR SOLIDÁRIO utilizadas na sua preparação;

1/2

SEDE | HEAD OFFICE
Av. da Liberdade, n.º 245 – 8.º A, B e C
1250-143 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (+351) 217 271 197
Fax (+351) 217 273 129

Delegação Centro | Center Branch
Av. 22 de Maio, n.º 24 - Escritório 3
2415-396 LEIRIA - PORTUGAL
Tel. (+351) 244 822 175
Fax (+351) 244 822 178

Delegação Norte | North Branch
Via Eng.º Edgar Cardoso, n.º 23
Ed. Tower Plaza - Escritório 5E
4400-676 VILA NOVA DE GAIA-PORTUGAL
Tel. (+351) 223 744 485
Fax (+351) 223 744 977



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do FUNDO DE RESTRUTURAÇÃO DO SECTOR SOLIDÁRIO, em 31 de dezembro de 2013 e o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para as entidades do sector não lucrativo (ESNL).

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 28 de abril de 2014

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por

José Vieira dos Reis, ROC n.º 359